

sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 12/04/2016.

Vigência: 12/04/2016 a 17/06/2016.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 012/2015.

ORÇAMENTO:

Programa / Projeto / Atividade: 03 122 1447 8458

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 339039. Plano Interno (PI): 4210008458 Gp

Pará: 231916

Estadual

**CONTRATADO: P.R.P MERGULHÃO E DOMINGUES
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**
(CNPJ 07.679.790/0001-22).

**ENDEREÇO: Av. Gentil Bittencourt nº 1096 - Lojas 07 e 08
(esquina com Generalíssimo Deodoro) Bairro Nazaré - CEP:
66040-000, Belém - PA.**

Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Protocolo 950521

EDITAL Nº 01/2016

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição para Defensor Público-Geral do Estado do Pará, abre prazo para inscrição dos interessados e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, "caput"; art. 5º, §§ 1º e 2º; art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Resolução/CSDP nº 124, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e art. 1º da Resolução/CSDP nº 157 de 04/04/2016, publicada no Diário Oficial do estado 33102 de 06 de abril de 2016, dá ciência aos Defensores Públicos, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 7º, da Resolução 124/2014, da eleição para formação da lista triplíce para o provimento do cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital. Art. 1º A eleição dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral, será realizada, ordinariamente, dia 13 (treze) de maio de 2016, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º São elegíveis para o cargo de Defensor Público-Geral, os membros estáveis da carreira, maiores de trinta e cinco anos, escolhidos em lista triplíce formada pelo voto direto, secreto e plurinomial e obrigatório de todos os membros da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, cujo termo inicial é o dia 25 de junho dos anos pares.

Art. 3º São inelegíveis os membros da Defensoria pública que: I - tenha se afastado da instituição nos dois últimos anos anteriores à data da eleição, inclusive para atividade em associação de classe;

II - forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III - não apresentarem, à data da eleição, certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

IV - mantenham conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

4º No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

I - Certidão de que se encontra no efetivo exercício no cargo de Defensor Público nos dois anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Instituição;

II - Certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

III - Certidão que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria Geral;

IV - Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital, é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme art. 6º, da Resolução nº 124/2014.

§ 1º Os requerimentos, com pedido de inscrição dos interessados, serão recebidos, mediante protocolo do Sistema de Protocolo Geral (SPG), e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, travessa Padre Prudêncio, nº 154 - Comércio - Belém - Pará, por integrante da Comissão Eleitoral ou pessoa credenciada pela mesma.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, a contar da data da publicação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre a procedência

ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 6º São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.

§ 1º O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Defensor Público-Geral.

§ 2º O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes de carreira da Defensoria Pública, não sendo admitido o voto por procuração ou por portador.

§ 3º É admitido o voto por via postal, desde que recebido no Protocolo da Defensoria Pública, até o início da votação.

§ 4º Os votos por via postal deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, Via A.R., em dupla sobrecarta cerrada, com rubrica sobre o fecho da primeira, contendo a cédula eleitoral, devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão, e respectivos envelopes.

§ 5º A eleição será realizada no horário compreendido entre às 09:00 horas e às 17:00 horas, ininterruptamente, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

§ 6º Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não obedecerem ao disposto do artigo 5º da Resolução/CSDP 124/2014, bem como os que desatenderam a regra do §4º, deste artigo.

Art. 6º A Comissão Eleitoral requisitará à Defensoria Pública-Geral, todo material e pessoal necessário ao regular processamento da eleição.

Parágrafo Único - O material eleitoral destinado à votação compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos candidatos por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o eleitor assinale o de sua preferência.

Art. 7º Cada candidato ao cargo de que trata este Edital Nº 01/2014, poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, e apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista triplíce e sua entrega ao Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, podendo no ato, impugnar voto à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 8º Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada com a devida publicidade.

Art. 9º Procedida à apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, o Presidente proclamará os 03 (três) candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público-Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§ 1º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, os nomes dos candidato de sua preferência.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 03 (três) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I - o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o candidato de maior tempo no serviço público estadual;

III - o candidato de maior tempo no serviço público

IV - o candidato mais idoso.

§ 4º Concluída a eleição, caso não seja possível à composição completa da lista triplíce, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 10. A Comissão Eleitoral encaminhará, após o encerramento dos trabalhos, a lista dos 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que homologará o resultado e fará remessa, da lista triplíce, mediante protocolo, ao Defensor Público-geral, para que prazo legal faça remessa ao Governador do Estado, para escolha e nomeação.

Art. 11. O Defensor Público que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará em avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 12. Os candidatos poderão promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Art. 13. A propaganda eleitoral dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral deverá manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater idéias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria pública, vedando-se: Ofensa à honra e imagem dos candidatos;

Ofensa à imagem da Instituição;

Uso de carros de som e assemelhados, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som;

Parágrafo Único - É proibido o consumo de bebida alcoólica no local de votação.

Art. 14 Poderá a Comissão eleitoral, promover arguição dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do dia da eleição.

Art. 15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém, aos 13 dias de abril de 2016.

CESAR AUGUSTO ASSAD

Presidente

JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI

Secretário

MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA

Membro

Protocolo 950831

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 025/2016 - TJPA// Partes: TJPA e empresa Cata Vento Refrigeração e Serviços Gerais Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.534.028/0001-05// Objeto do Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, CEP. 66.613-710, Belém - Pará, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços.// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 018/TJPA/2016. // Valor do Contrato: R\$ 194.280,00 // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.81740; Natureza de Despesa: 339030/339039// Fonte de Recurso: 0118// Vigência: 02/05/2016 a 02/05/2017// Data da assinatura:13/04/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração //Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

Protocolo 950806

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 0743/2016 - SP, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nome: CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 116912 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM/PA / **Destino:** CAPITÃO POÇO/PA/**Período:** 05 à 06/04/2016 / **Objetivo:** INSTALAÇÃO DE RACK, MUDANÇA DE MODEM DA EMBRTEL E SUPERVISÃO DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES

PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 0744/2016 - SP, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nome: DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 95681 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** BELÉM/PA / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 05 À 08/04/2016 / **Objetivo:** REALIZAR VISTORIA TECNICA.

PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 0745/2016 - SP, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nome: DANIEL PINHEIRO DA SILVA / **Cargo:** SERVICIO MILITAR / **Matrícula:** 114774 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** AURORA DO PARÁ/PA / **Período:** 05 à 08/04/2016 / **Objetivo:** SEGURANÇA DE MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 0746/2016 - SP, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nome: JOAÉ CLAUDIO OLIVEIRA DA CUNHA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 33413 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTARÉM/PA / **Período:** 05 à 07/04/2016 / **Objetivo:** VISTORIA DO ESPAÇO OCUPADO PELO BANPARÁ NO FÓRUM.

PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 0747/2016 - SP, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nome: CHARLES CLAUDIO FERNANDES / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO / **Matrícula:** 39098 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** PRIMAVERA / **Destino:** QUATIPURU/PA / **Período:** 04/04/2016 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 0748/2016 - SP, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nome: PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 10650 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e